

DECRETO Nº 2.710, de 09 de novembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-7.731,00** (sete mil, setecentos e trinta e um reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33901400	0100	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.0000.0104	32902100	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0100	390,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	4.061,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33901400	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0105	2.000,00
TOTAL	7.731,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.128.8017.2164	33903900	0100	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909300	0100	200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
URBANO**

1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0112	390,00
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	4.061,0
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.128.8017.2010	33901400	0100	1.000,0
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0105	2.000,0
-------------------------	----------	------	---------

TOTAL	7.731,00		
--------------	-----------------	--	--

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal